



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do Município Nº 2012
da 19/02/21 FL.
Visto

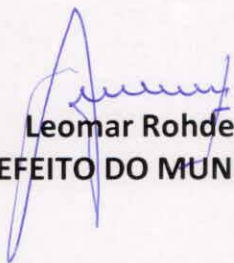
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão e Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
516-9/3	Claudete Andreia Nienkotter	Educação e Cultura	2019/2020	22/02/2021 a 03/03/2021
146-5/2	Vanderlei Jose Schneider	Obras, Viação e Urbanismo	2018/2019	22/02/2021 a 03/03/2021
146-5/2	Vanderlei Jose Schneider	Obras, Viação e Urbanismo	2019/2020	04/03/2021 a 23/03/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO